



Projeto de Lei do Legislativo n.º 6/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Emenda ao presente fora entendida como ***inadmissível*** pelo Parecer da Constituição de Legalidade, Justiça e Redação Final. Em respeito às disposições regimentais, o Parecer será deliberado na próxima Reunião da Câmara Municipal de Lavras

Lavras, 3 de outubro de 2024.

CAIO ELIAS FRANÇA

Auxiliar Legislativo